



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

DECRETO Nº 032, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**LAURINO PETERS**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de sua competência que lhe confere o item III, do artigo 60, seção II, da Lei Orgânica de São Bonifácio, **RESOLVE:**

## DECRETAR


**Art. 1º** Em complemento ao disposto no Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2021, excepcionalmente no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), será considerado Ponto Facultativo nos Órgãos e nas Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 07 de outubro de 2021.

  
Laurino Peters  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Ronling  
Chefe de Gabinete

**Fones: (48) 3252-0111 / 3252-0112**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - CEP 88485-000 - **SÃO BONIFÁCIO-SC**

E-mail: gabinete.saobonifacio@gmail.com